



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Decreto n. 2231, de 10 de agosto de 2022

**APLICA PENALIDADE QUE MENCIONA,
NA FORMA DO RELATORIO DO TCE-RJ
NOS AUTOS DO PROCESSO TCE N.
214.577-2/2015**

Considerando o que ficou apurado no processo administrativo de n. 1771/2021, instaurado para apuração e elisão de dano, apontado no relatório de inspeção especial, realizada pela Tribunal de Contas do Estado, no que tange a regularidade dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos de obras e serviços de engenharia firmados pela municipalidade no período compreendido entre 2010 e 2015, conforme do Ofício PSR/SSE/CGE 18094/2020, alusivo ao Processo TCE/RJ n. 214.577-2/2015.

Considerando o que consta dos autos do Processo TCE/RJ n. 214.577-2/15, alusivo ao Contrato 114/2014, pertinente a reforma no prédio da Escola Municipal Júlio Vieitas, no valor de R\$ 512.754,04 (quinhentos e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos);

Considerando a garantia do direito à ampla defesa e contraditório, observada nos autos;

DECRETA:

Artigo 1º – Aplica multa, ao responsável, Bruno Bairral Dias, no valor de R\$ 7.110,00, com base no apurado no Processo Administrativo n. 1771/2021, pertinente ao Processo TCE/RJ n. 214.577-2/15.

Artigo 2º - Proceda-se ao lançamento, e conseqüente cobrança, pela Secretaria Municipal de Fazenda, Industria e Comércio.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 10 de agosto de 2022

Alif Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal